



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 15038  
EM 29/04/2026 às 11:50  
Andréia  
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 030/2026.

**Data:** 29 de abril de 2026.

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 2.163, de 15 de março de 2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/2021 passa a constar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A pessoa que, possuindo Laudo de Profissional devidamente habilitado, necessitar das drogas Itraconazol ou outra equivalente, para seu próprio tratamento ou do animal diagnosticado com as doenças, poderá requerê-las junto à Secretaria Municipal de Saúde.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 29 de abril de 2026.

  
**KARINA BACH**  
Vereadora Autora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2026**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.163/2021 para excluir o medicamento Omeprazol das drogas de distribuição obrigatória para os casos em que for diagnosticado a esporotricose, criptococose e demais fungos ou micoses zoonoses.

A mudança se faz necessária pois o medicamento em questão não é eficaz no combate de tais doenças.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Guairá, em 29 de abril de 2026.

**KARINA BACH**  
Vereadora Autora